

Poder Executivo Municipal de FAXINAL DO SOTURNO

Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb.

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A ALOCAÇÃO E A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO 2025

O Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb do Município de Faxinal do Soturno, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a competência que lhe assegura o art. 33 e seguintes da mesma Lei, e de acordo com o Art. 7º da Lei Municipal nº 2.626 de 24 de Março de 2021, elabora o presente Relatório e Parecer, cujo o objetivo é avaliar a alocação e a aplicação dos recursos destinados a Educação para a Prestação de Contas Anual do Município.

Este documento tem ainda por finalidade consolidar as atividades desenvolvidas por este colegiado, exarar de forma sucinta e objetiva os resultados e conclusões provenientes da análise dos documentos e situações verificadas, bem como registrar o entendimento quanto à utilização dos recursos do Fundo durante o exercício de 2025, o que será realizado com base na legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.113/2020, as Emendas Constitucionais nº 108/2020, 132/2023 e 135/2024, a Lei Municipal 2.626/2021 o Plano Municipal da Educação aprovado pela Lei Municipal nº 2.303 de 01 de julho de 2015 e os princípios constitucionais que regem os atos administrativos: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

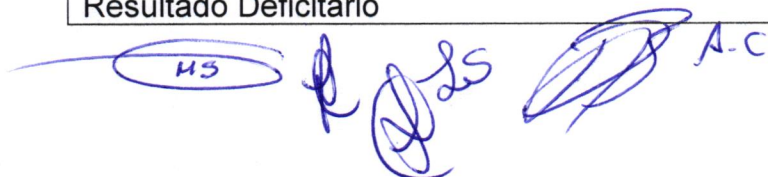
I – DEMONSTRATIVOS

1) Participação do Município na Composição do FUNDEB em 2025

IMPOSTOS	RECEITA MUNICIPAL	DEDUÇÃO 20% FUNDEB
FPM	16.775.942,74	3.355.188,10
ITR	18.341,56	3.668,22
ICMS	7.283.166,60	1.456.633,38
IPVA	2.155.241,76	431.048,57
Cota Parte do IPI	85.088,58	17.017,77
Total	26.317.781,24	5.263.566,04

2) Desempenho do FUNDEB em 2025

Transferências do FUNDEB para o Município	4.860.556,33
Dedução de Receita retido pelo FUNDEB	5.263.566,04
Resultado Deficitário	403.009,71



3) Receita Total do FUNDEB em 2025

Transferências do FUNDEB para o Município	4.860.556,33
Transferências Complementação da União ao Fundeb-VAAR	239.996,99
Transferências Complementação da União ao Fundeb- ETI	121.036,52
Rendimento de Aplicação Financeira - FUNDEB	63.009,93
Rendimento de Aplicação Financeira - VAAR	2.697,09
Rendimento de Aplicação Financeira – ETI	799,31
Total da Receita	5.288.096,17

4) Execução das despesas com FUNDEB, VAAR e ETI em 2025

Despesa FUNDEB

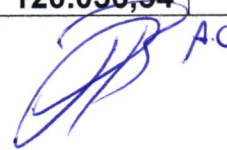
Natureza da Despesa	Empenhado	Liquidado	Pago
Vencimento e Vantagens Fixas	2.815.119,77	2.815.119,77	2.815.119,77
Obrigações Patronais	10.358,06	10.358,06	9.094,88
Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.793,15	10.793,15	10.793,15
Contribuição Previdenciária RPPS	481.874,54	481.874,54	481.874,54
Cont. Prev. Alíquota Suplementar RPPS	382.273,27	382.273,27	382.273,27
Material de consumo	155.977,59	135.769,49	135.769,49
Outros Serv de Terc. PJ	374.501,29	356.518,19	356.518,19
Serviço da Tecnologia da Informação	40.068,55	40.068,55	40.068,55
Obras e Instalações	393.008,90	148.617,49	148.617,49
Equipamentos Material Permanente	235.711,00	10.711,00	10.711,00
TOTAL GERAL	4.899.686,12	4.392.103,51	4.390.840,33

Despesa VAAR

Natureza da Despesa	Empenhado	Liquidado	Pago
Material de consumo	18.871,25	18.871,25	18.871,25
Outros Serv de Terc. PJ	223.423,15	223.423,15	223.423,15
TOTAL GERAL	242.294,40	242.294,40	242.294,40

Despesa ETI

Natureza da Despesa	Empenhado	Liquidado	Pago
Vencimento e Vantagens Fixas	85.109,88	85.109,88	85.109,88
Contribuição Previdenciária RPPS	4.362,36	4.362,36	4.362,36
Outros Serv de Terc. PJ	30.584,30	30.584,30	30.584,30
TOTAL GERAL	120.056,54	120.056,54	120.056,54

MS  LS  AC

5) Verificação dos limites: mínimo a ser aplicado no exercício, máximo a ser aplicado no exercício seguinte e superávit financeiro.

Total da Receita FUNDEB / VAAR / ETI	5.288.096,17
Limite mínimo a ser aplicado no exercício 90%	4.759.286,55
Limite máximo permitido p/aplicação exercício seguinte 10%	528.809,62

Despesa Constitucional com o FUNDEB / VAAR / ETI	5.262.037,06
(-) Cancelamento de Restos a pagar no exercício	0,00
Total despesas custeadas com recurso do FUNDEB/VAAR/ETI	5.262.037,06
Limite mínimo a ser aplicado no exercício 90%	4.759.286,55
= Receita do FUNDEB não utilizadas no exercício em valor superior a 10%	0,00

Total da Receita FUNDEB / VAAR / ETI	5.288.096,17
Total despesas custeadas com recurso do FUNDEB / VAAR / ETI	5.262.037,06
Superávit Financeiro para o exercício seguinte	26.059,11

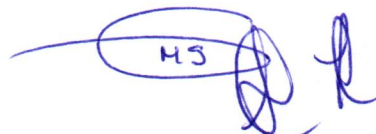
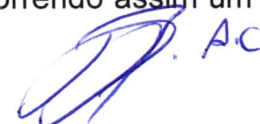
6) Calculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

Transferências do FUNDEB para o Município	4.860.556,33
Rendimento de Aplicação Financeira FUNDEB	63.009,93
Transferências Complementação da União ao Fundeb-ETI	121.036,52
Rendimento de Aplicação Financeira – ETI	799,31
Total base de cálculo para aplicação dos 70% recurso FUNDEB	5.045.402,09
70% do Retorno do FUNDEB	3.531.781,46

Despesa Profissionais da Educação Básica 70%	Valor Empenhado	% Aplicado
Vencimentos a vantagens fixas professores	2.900.229,65	57,48%
Obrigações Patronais	10.358,06	0,21%
Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.793,15	0,21%
Contribuição Previdenciária RPPS	486.236,90	9,64%
Cont. Prev. Alíquota Suplementar RPPS	382.273,27	7,58%
Total Pessoal	3.789.891,03	75,12%

II – ANÁLISE DO CONSELHO

1) A participação do município na composição da receita do FUNDEB no exercício de 2025 foi de R\$ 5.263.566,04, já o valor transferido do fundo para o município foi de R\$ 4.860.556,33, ocorrendo assim um resultado deficitário de R\$

MS  LS  AC 

403.009,71, resultado este que se deu em função do número de alunos matriculados no ensino infantil e fundamental, que conforme o censo escolar de 2024 foi de 465 alunos.

2) Quanto a verificação dos limites, mínimo a ser aplicado no exercício, máximo a ser aplicado no exercício seguinte e apuração de superávit financeiro. conforme cálculo constante no quadro 5, o total da receita do Fundeb/VAAR/ETI a ser aplicação no exercício é de R\$ 5.288.096,17. Sendo que a despesa executada com recurso do FUNDEB/VAAR/ETI foi de R\$ 5.262.037,06, não possuindo restos não processados cancelados em 2025, valor este superior ao limite a ser aplicado no exercício que é R\$ 4.759.286,55 representando 90% do total da receita; desta forma resultando num superávit financeiro para o exercício seguinte no valor de R\$ 26.059,11.

3) Conforme consta no Art. 25, § 3º da Lei Federal nº 14.113/2020 até 10% do recurso recebido do fundo poderá ser utilizado no primeiro quadrimestre imediatamente subsequente, com base no quadro 5 verificou-se que o município apresentou superávit financeiro para ser efetivamente aplicado em educação no próximo exercício o valor de R\$ 26.059,11 que representa apenas 0,49% do recurso recebido, cumprindo assim com a legislação.

4) Com base no art. 212-A inciso XI da Constituição Federal e no Art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020 proporção não inferior a 70% dos recursos anuais do Fundo será destinado ao pagamento dos Profissionais da Atenção Básica em efetivo exercício. Em análise ao quadro 6 constatou-se que o município cumpriu com a obrigação constitucional, tendo aplicado o percentual de 75,12% em pagamento dos profissionais da Educação Básica

5) De acordo com o Art. 25 da Lei Federal 14.113/2020 os recursos do FUNDEB serão utilizados em ações consideradas de manutenção e de desenvolvimento do ensino para educação básica pública conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394/1996, ao verificar o Balancete de Despesa fornecido pelo Setor de Contabilidade do Município constatou-se que os gastos estavam de acordo com a legislação, sendo realizados nas seguintes despesas:

- Despesas com pessoal e encargos sociais a importância de R\$ 2.836.270,98;

- Material de Consumo a importância de R\$ 155.977,59, desmembrado em consumo de combustível e lubrificante R\$ 52.515,66, material educativo e esportivo R\$ 20.572,12, material de expediente R\$ 27.071,77, material de limpeza e produtos de higienização R\$ 42.691,25, material para manutenção de bens imóveis R\$ 5.206,24 e material para manutenção de veículos R\$ 7.920,55;

- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 374.501,29, desmembrado em serviços manutenção de veículos R\$ 21.933,19, serviço de energia elétrica R\$ 14.501,25, serviços gráficos R\$ 533,50, seguros em geral R\$ 1.529,40, transporte escolar R\$ 336.003,95;

- Serviços da tecnologia de informação R\$ 40.068,55;

- Obras e Instalações, construção 2 salas de aula anexo a Escola de Ensino Fundamental Paulo Freire no valor de R\$ 393.008,90

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "MS", "R", "LS", and "AC".

- Equipamento e Material Permanente R\$ 235.711,00, desmembrado em veículo de tração mecânica no valor de R\$ 225.000,00 e aparelhos e utensílios domésticos (purificador de água, máquina de lavar roupa e forno elétrico), no valor de R\$ 10.711,00.

6) No exercício de 2025 o município recebeu a importância de R\$ 242.694,08 de recurso do VAAR, que se refere a complementação da União ao Fundeb, recurso estes que teve sua regulamentação dada pela Lei 14.113/2020, onde estabeleceu condicionalidades para que os entes federados possam concorrer e receber os recursos. Desta forma verificou-se que o município atendeu as exigências legais adquirindo ao direito de receber a complementação. No exercício foi utilizado a importância de R\$ 242.294,40, destinados a auxiliar as despesas relacionadas ao transporte escolar: o valor de R\$ 17.736,25 em combustível, R\$ 1.135,00 em manutenção de veículos e R\$ 223.423,15 repassado a empresa terceirizada que realiza o transporte escolar.

7) De acordo com a Emenda Constitucional 132 de 20 de dezembro de 2024 deu ao município o direito de receber a título de complementação da União ao Fundeb valor destinado as ações de fomento a criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica, sendo que foi recebido a importância de R\$ 121.835,83, onde foi aplicado a importância de R\$ 120.056,54 em despesas com pessoal e encargos sociais e empresa terceirizado que realiza o transporte escolar.

8) No exercício de 2025, no município foram atendidos 465 alunos, sendo 263 pertencentes a educação infantil (121 alunos de creche e 142 de pré-escola), 187 pertencentes ao ensino fundamental, e 15 alunos de ensino especial, distribuídos em três escolas.

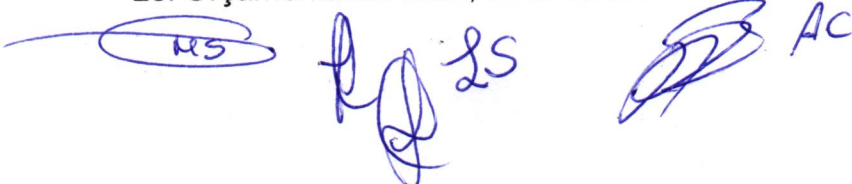
9) Foram realizadas reuniões para deliberar sobre os recursos destinados ao transporte escolar onde o município recebeu recurso da União e do Estado conforme segue:

- Da União recebeu a importância de R\$ 36.782,86 do PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar e utilizou a importância de R\$ 35.613,20;

- Do Estado recebeu a importância de R\$ 508.708,78 recebido em virtude de o município realizar o transporte os estudantes das escolas estaduais juntamente com os estudantes das escolas municipais, utilizando a importância de R\$ 508.708,78;

Os recursos recebidos para Apoio ao Transporte Escolar foram utilizados para pagamento de empresa terceirizada contratada através de processo licitatório para a realização do transporte dos alunos da rede pública municipal e Estadual.

10) Em data oportuna o conselho deliberou sobre as Metas e Prioridades a serem elencadas no Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, onde as mesmas foram analisadas e aprovadas.



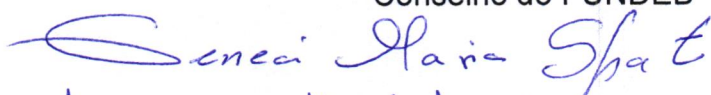
II – CONCLUSÃO

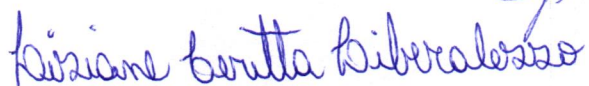
Diante do acima exposto o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL, COMPROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, entende que o Poder Executivo Municipal no exercício de 2025 utilizou de forma regular os recursos do FUNDEB, atendendo as disposições legais.

É Parecer.

Faxinal do Soturno, 05 de março de 2026.

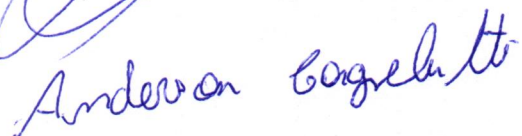
Conselho do FUNDEB

 Senei Maria Spat

 Kiziane Britta Biberalezzo

 Luselei M. da Silva



 Anderson Bogelutti